

Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/07/23

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Epígrafe | Protocolo de cedência gratuita de terreno para integração no domínio Público Municipal, sito em Quinta do Rei – Varandas dos Lis – Pousos

Deliberação | Presente a minuta de Protocolo de cedência gratuita de terreno entre o Município de Leiria e Carmosa – Imobiliária do Carmo, S.A, cujo teor se transcreve:

**“ MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA ENTRE
O MUNICÍPIO DE LEIRIA E CARMOSA – IMOBILIÁRIA DO CARMO, S.A.**

Considerando que:

Torna-se necessário proceder à realização de obras para a execução de arruamento de ligação da Quinta dos Maristas a Casal dos Matos, o que pressupõe a ocupação de uma parcela de terreno com a área de 655,00m², a desanexar do prédio rústico descrito na 2ª.Conservatória do Registo Predial sob o n.º 565/19871229, da freguesia de Pousos.

As obras a efetuar permitem a interligação entre a travessa Dr.º Rui Acácio Luz, Padre Marcelino Champagnat e a rua Amália Rodrigues, através de requalificação e expansão dessas vias, com evidente impacto direto e positivo ao nível da fluidez e rapidez dos fluxos rodoviários, bem como incrementando as condições de circulação desses utilizadores.

Compete ao Município de Leiria construir e administrar as redes de circulação sob a administração municipal.

Pelo presente protocolo ficam reguladas as relações entre as partes na cedência a efetuar. Assim,

Entre:

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006, Leiria, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Raul Castro, casado, natural da freguesia de S. João, concelho de Abrantes, portador do cartão de cidadão n.º 561884 3ZY2, válido até 30.07.2022, emitido pela República Portuguesa, doravante designado por primeiro outorgante,

E

CARMOSA – Imobiliária do Carmo, S.A., com sede na Rua Dr.º Manuel Simões Barreiros, n.º 58, 3260-424 Figueiró dos Vinhos, representada por Paulo José Sousa Santos, contribuinte fiscal n.º 175963509, e titular do cartão de cidadão da República Portuguesa n.º 06584759 8 ZY9, válido até 07/09/2020, residente na Av. Cidade Maringá, n.º 441 – 2.º - 2400-218 em Leiria como segundo outorgante.

Acordam na celebração do presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio com a área de 20010 m², sito em Quinta do Rei – Varandas do Lis, inscrito na matriz rústica da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes sob o artigo 11528, descrito na 2ª Conservatória sob o n.º 565/19871229, a confrontar de Norte, Sul e Poente com Caminho e Nascente com a Congregação dos Irmãos Maristas, devidamente identificado como “Área de Cedência” na Planta que constitui o Anexo ao presente Protocolo.

Cláusula 2.ª

Na qualidade de proprietário e pelo presente Protocolo, o segundo outorgante cede gratuitamente ao Município de Leiria, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integração no domínio público, uma parcela de terreno com a área de 655,00m², identificada a cor vermelha na planta que constitui Anexo, a desanexar do prédio rústico descrito na cláusula anterior.

Cláusula 3.ª

A área cedida visa a prossecução do interesse público, permitindo a execução das obras necessárias para execução de arruamento de ligação da Quinta dos Maristas a Casal dos Matos - Pousos.

Cláusula 4.ª

1 - Como contrapartida pela cedência e no âmbito de operações urbanísticas futuras que venham a ser aprovadas, o primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Calcular o índice de construção previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor para o concelho de Leiria (RPDM) em função da área dos prédios fixada na Certidão da Conservatória do Registo Predial respetiva, prévia à desanexação operada por força deste Protocolo;
- b) Caso o Segundo Outorgante esteja, por forças das operações urbanísticas a realizar, obrigado a proceder a cedências ao Município, poderá deduzir até ao seu limite, a área agora cedida ao Município de Leiria por força do presente Protocolo.

Cláusula 5.ª

O segundo outorgante obriga-se a atualizar, junto da Conservatória do Registo Predial e do Serviço de Finanças competente a área e confrontações do prédio sua propriedade, por força da cedência efetuada no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula 6.ª

Qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo apenas produzirá efeitos se for reduzido a escrito e assinado pelas partes.

Cláusula 7.ª

O Município de Leiria não assume quaisquer outros deveres com base neste protocolo, para além dos que nele são expressamente atribuídos.

O presente Protocolo produz efeitos na data em que for assinado pelas partes, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Leiria,

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante,“.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da minuta do Protocolo entre o Município de Leiria e Aquilino Gameiro Carreira e, ao abrigo do disposto da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aceitar a cedência gratuita de uma parcela com a área de 655,00m2, a desanexar do prédio sito em Quinta do Rei – Varandas do Lis - Pousos, inscrito na matriz rústica da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes sob o artigo 11528, descrito na 2.ª Conservatória sob o n.º 565/19871229, da freguesia dos Pousos, a confrontar de Norte, Sul e Poente, com Caminho e Nascente com a Congregação dos Irmãos Maristas, devidamente identificado como “Área de Cedência” na Planta que constitui o Anexo ao presente Protocolo, com vista à sua integração no domínio público municipal tendo em vista a execução de arruamento de ligação da Quinta dos Maristas a Casal dos Matos - Pousos contribuindo para a melhoria das acessibilidades locais;
- b) Aprovar a minuta acima transcrita e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga;
- c) Remeter o presente assunto para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do mesmo diploma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto n.º 41 da O. T. da reunião de 23/07/2019 - (ASS. 821/19) - Protocolo de cedência gratuita de terreno para integração no domínio Público Municipal, sito em Quinta do Rei – Varandas dos Lis – Pousos

(3)

Na proposta apresentada no ponto 41, da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, nos termos das alíneas a) e b) a cedência de uma parcela de terreno para a construção de um arruamento, o seguinte:

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que concordam com a cedência por ser necessário e conveniente nos termos da cláusula 4 da alínea a).

Mas discordamos da cláusula da alínea b) da cláusula 4 por ser uma vantagem desmedida para o cedente, de facto o terreno cedido para uma via não deve ser compensado noutras operações urbanísticas fora daquele local como o presente protocolo vai permitir.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do nº. 2 do artigo 35º. do CPA.

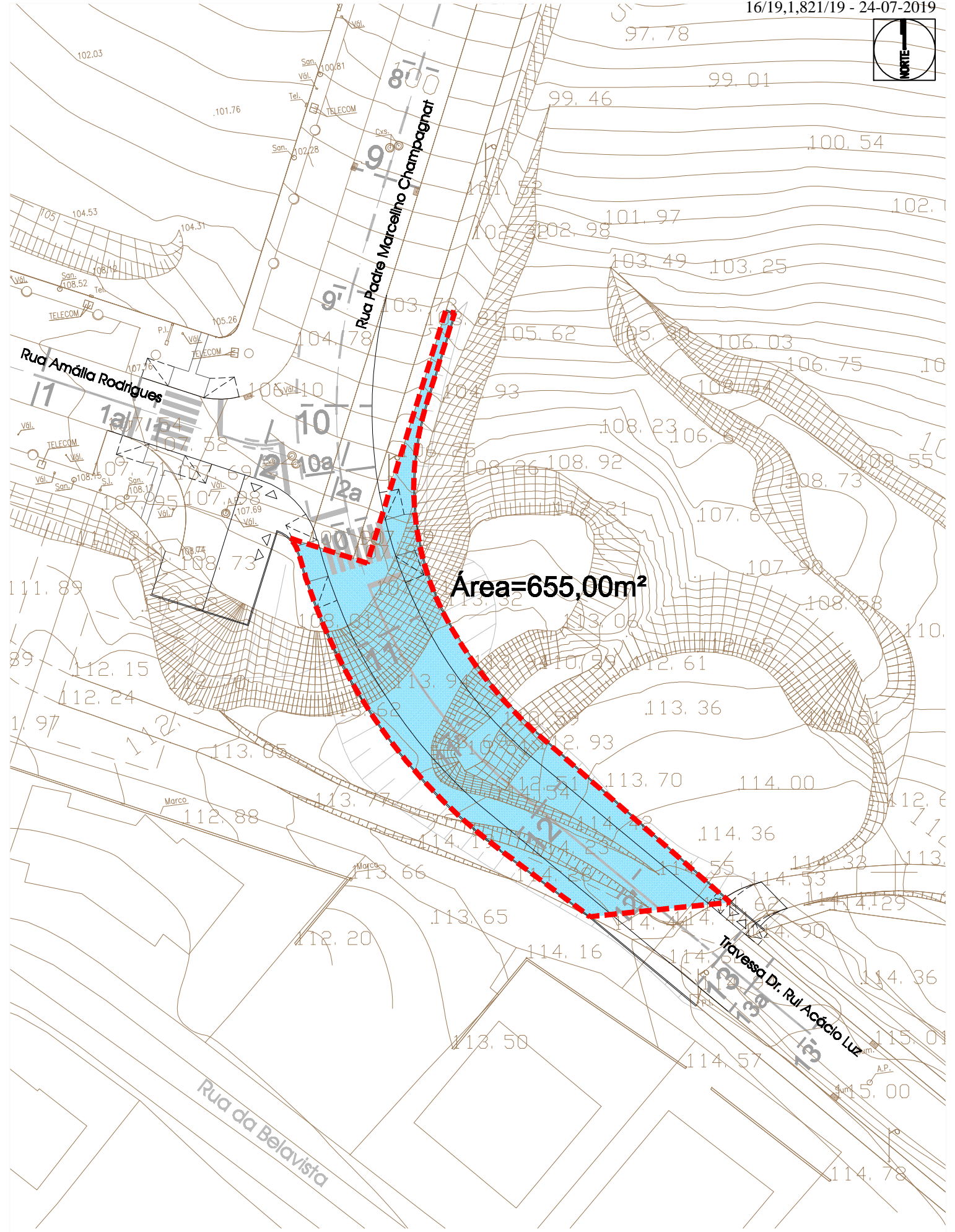
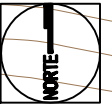
Leiria, 23 de julho de 2019

Os Vereadores do PSD,

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».



Área=655,00m²



PROJETO
**ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA QUINTA DOS MARISTAS
A CASAL DOS MATOS - LEIRIA**
DESCRIÇÃO
- Planta de Cedência

ENDEREÇO
Pousos - Leiria

ESCALA
1/500
DESENHO Nº

DATA
JUL. 2019

01